LEI Nº 2.372

"Autoriza o Município a firmar convênio visando à implantação do Programa de Proteção aos Mananciais de Abastecimento Público - Reflorestamento Ciliar".

Cláudio Alves de Menezes, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S. Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, visando a implementação do Projeto - "Programa de Proteção aos Mananciais de Abastecimento Público - Reflorestamento Ciliar", autorizado a firmar convênio com a União, através do Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal e com o Estado de São Paulo, através da Secretaria do Meio Ambiente, e consórcio com os Municípios de Valinhos, Piracicaba, Capivari, Sumaré, Nova Odessa, Cordeirópolis, Saltinho, Atibaia, Paulínia, Americana, Corumbataí, Piracaia e Bom Jesus dos Perdões".

Artigo 2º - A execução das obras de interesse comum serão de responsabilidade do Município de Artur Nogueira, o qual firmará com os demais participantes do Projeto os instrumentos legais necessários à operacionalização do mesmo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 16 de Maio de 1996.

CLAUDIO ALVES DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria